



MEDIANEIRA - PARANÁ

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 014/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 673.216,25 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 014/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 673.216,25 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A pretensão visa proceder à abertura de crédito adicional suplementar na ordem de **R\$ 673.216,25** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), para criação de novas dotações orçamentárias ainda não previstas no orçamento, em razão da suplementação de despesa na contrapartida do Convênio 387/2024 – SECID, com a pavimentação asfáltica na revitalização da Avenida Brasília



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

(reencaminhado para inclusão orçamentária no exercício 2025 em virtude da necessidade da alteração da planilha orçamentária para se adequar aos valores praticados pelo mercado, acarretando no curto tempo hábil para o lançamento da licitação em 2024).

### **Investimento:**

#### **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Divisão de Infraestrutura Urbana

Pavimentação Urbana

Obras e instalações - .....R\$ 673.216,25

**TOTAL.....R\$ 673.216,25**

O Artigo 2º da petita esclarece que para cobertura do crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Este Projeto de Lei tem suas metas e prioridades revistas pelo Projeto de Lei 010/2025, o qual se refere a revisão do PPA 2022/2025 - Lei nº 1.340/2024 e a revisão da LDO 2025 - Lei nº 1.341/2024.

Conforme Ofício nº 57/2025 do Poder Executivo, foi juntado aos Projetos de lei 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025, esclarecimentos à respeito da fonte dos recursos, recursos em conta bancária e recursos a serem depositados, mediante a aprovação das peças orçamentarias e abertura do processo licitatório.

Não vemos qualquer óbice que impeça a tramitação do referido projeto.

Diante do exposto acima e pelas considerações apresentadas, voto pela aprovação da matéria em apreço, por nela estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

Eduardo De Paula Schulz  
Relator



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

# Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento**

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Ao **Projeto de Lei n.º 014/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 673.216,25 (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

**RELATORIA:** Vereador Eduardo de P. Schulz.

### **PARECER N.º 015/2025**

**Vistos, relatados e discutidos**, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Sebastião Antonio: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

  
Adriano Both  
Presidente

  
Sebastião Antonio  
Membro

3